

LEI MUNICIPAL N^º 1.290/2023**"Dá Nome de Logradouro Público, na Forma que Dispõe".**

A Câmara Municipal aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º : Estende à rua registrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano como CM 356 a qual será a continuação da Rua Ametista e terminará na CM 357, com extensão de 135,00 metros, localizada no Passaúna.

Art. 2º : Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º : Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Magro, 04 de Maio de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito

Autoria do Poder Executivo Municipal
Prefeito Claudio Cesar Casagrande

Download documento